



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS DE BRUMADO**

**EDITAL DE MATRÍCULA  
Nº 08/2021**

O Diretor Geral do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS BRUMADO**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria nº 15 de 02 de janeiro de 2020, combinado com o que dispõe a Lei nº 8.112/90 e o Estatuto do IFBA, resolve:

**CONVOCAR EM QUINTA CHAMADA** para efetivação de suas MATRÍCULAS, os candidatos relacionados na listagem em anexo, aprovados no **PROCESSO SELETIVO 2021 - Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma INTEGRADA, para o ano letivo 2021 (Curso Técnico em Edificações e Curso Técnico em Informática)**, conforme informações abaixo:

**PERÍODO PARA MATRÍCULA:** 01, 04 e 05 de outubro de 2021;

Os candidatos selecionados devem enviar os documentos relacionados abaixo, digitalizados, para o e-mail: [matriculas.bru@ifba.edu.br](mailto:matriculas.bru@ifba.edu.br)

Além de enviar a documentação por e-mail, o candidato deverá preencher o formulário de matrícula neste link: <https://forms.gle/7f2BpFcyCdEaBvX58>

O acesso ao formulário, às datas de matrícula e informações gerais estão no Portal IFBA: <https://portal.ifba.edu.br/processoseletivo2021/previsaodatas/>

Documentos para matrícula:

- Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
- Documento Oficial de Identificação- RG;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- 01 (uma) foto 3x4 atual;
- Comprovante de residência atual;
- Título de Eleitor com a IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA e com comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 anos;
- Certificado de quitação militar (sexo masculino), para os maiores de 18 anos;
- Cartão de vacina (Comprovante de vacina antitetânica);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
**CAMPUS DE BRUMADO**

- Para os candidatos que foram aprovados nas vagas **R1, R2, R3 E R4**, reservadas aos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita será necessário assinar um formulário socioeconômico, informando o número de pessoas da sua família e apresentar, no ato da matrícula, em conformidade com o Anexo II da Portaria Normativa do MEC nº 18/2012, original e cópia de apenas **um** dos documentos abaixo das pessoas da família **que recebem remuneração (incluindo o candidato)**:

**QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO:** *Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.*

**QUANDO ATIVIDADE RURAL:** *Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas.*

**QUANDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS:** *Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.*

**QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:** *Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.*

**QUANDO RECEBER RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:** *Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.*

- Os candidatos que foram aprovados pelo código de reservas de vagas **R1; R2; R3; R4; R5; R6; R7 ou R8 deverão** apresentar o Histórico escolar comprovando que estudou **TODO o Ensino Fundamental em escola Pública.**
- Os candidatos que foram aprovados nas vagas **R1; R2; R5 ou R6 deverão** preencher uma **Declaração étnico -racial, que será disponibilizada no ato da matrícula.**

Quando o estudante no ato da primeira matrícula apresentar apenas o Atestado de Conclusão do Curso, a matrícula seguinte ficará condicionada a apresentação do Histórico Escolar.

Terá sua matrícula cancelada o estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado pelo Campus.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS DE BRUMADO**

Havendo a falta de algum documento escolar da listagem descrita acima, no ato da Matrícula, o candidato aprovado deverá assinar – se maior idade ou seu responsável legal, se menor de idade - um Termo de Compromisso de entrega do documento, com prazo máximo de 30 dias.

A documentação sendo incompleta ou falsa, invalidará a aprovação no Exame, impossibilitando a matrícula.

Gabinete do Diretor Geral do IFBA – CAMPUS BRUMADO, em 30 de setembro de 2021.